

## Para compreender melhor o Estatuto da Criança e do Adolescente

### **Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959:**

1. Desfrutar de todos os direitos enunciados na Declaração sem discriminação alguma.
2. Desfrutar de proteção especial e dispor das oportunidades e serviços que lhe permitam desenvolver-se plenamente, em uma forma sã e normal, em condições de liberdade e dignidade.
3. Direito a um nome e a uma nacionalidade, desde o nascimento.
4. Desfrutar de todos os benefícios da previdência social.
5. Receber um tratamento, educação e cuidados especiais, se tem algum impedimento físico ou moral.
6. Crescer em um ambiente de amor, compreensão, carinho e segurança e, sempre que seja possível, ao amparo e sob responsabilidade de seus pais.
7. Receber educação gratuita e obrigatória, pelo menos nas etapas elementares.
8. Receber proteção e socorro antes dos demais, em caso de desastres.
9. Proteção contra todas as formas de abandono, crueldade e exploração.
10. Ser educada em um espírito de compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universal.

### **BREVE HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Há mais ou menos cem anos, as crianças não eram vistas como indivíduos em desenvolvimento, e sim como propriedade ou quando muito como pequenos adultos, que eram colocados para trabalhar assim que se tornavam fisicamente capazes. No início do século XX, quando os flagelos mortais da cólera, do tifo, da gripe atingiam violentamente o mundo todo, as crianças não estavam mais perto de obter seus direitos básicos do que durante o período anterior. Foi preciso que o mundo vivesse os horrores da 1ª Guerra Mundial e que fosse formalizado o compromisso da recém-criada Liga das Nações com a paz e a reabilitação para que se pudesse ter um novo olhar sobre a situação vivida pelas Crianças e Adolescentes.

Durante todo o século XX, especialistas e defensores da causa da criança criaram um movimento para reconhecer as **necessidades especiais da criança como direitos inalienáveis**, e para garantir esses direitos sob a forma de lei. Em 1989, esse "movimento pelos direitos das crianças" resultou na Convenção sobre os direitos da Criança, um marco na legislação internacional sobre os Direitos Humanos.

Em uma colaboração sem precedentes, governos e organizações não governamentais do mundo todo, elaboraram o mais abrangente instrumento sobre direitos humanos da história. Os redatores discutiram item por item, chegando a um consenso sobre questões delicadas, como trabalho infantil, a criança soldado e a exploração sexual de crianças. Graças à sua insistência, os defensores dos direitos da criança, conseguiram que fosse dada prioridade máxima ao princípio de "melhores interesses da criança" contidos no documento.

# o Estatuto da Criança e do Adolescente

Decreto Universal dos Direitos da Criança de 1959

1. Toda criança tem direito à vida e ao desenvolvimento pleno e saudável.
2. Toda criança tem direito à educação, ao lazer, à cultura, ao esporte e ao trabalho adequado à sua idade.
3. Toda criança tem direito à proteção física, moral e psicológica.
4. Toda criança tem direito à convivência familiar e comunitária.
5. Toda criança tem direito à participação em decisões que lhe afetem.
6. Toda criança tem direito à liberdade de expressão e de opinião.
7. Toda criança tem direito à igualdade de oportunidades.
8. Toda criança tem direito à segurança e à saúde.
9. Toda criança tem direito à alimentação adequada e nutritiva.
10. Toda criança tem direito à moradia adequada e saudável.
11. Toda criança tem direito à água potável e ao saneamento básico.
12. Toda criança tem direito à proteção contra a violência e a discriminação.
13. Toda criança tem direito à identidade étnica e cultural.
14. Toda criança tem direito à participação em atividades culturais, esportivas e de lazer.
15. Toda criança tem direito à proteção contra o tráfico de pessoas e a exploração sexual.
16. Toda criança tem direito à proteção contra o trabalho infantil e a escravidão.
17. Toda criança tem direito à proteção contra o recrutamento forçado em conflitos armados.
18. Toda criança tem direito à proteção contra a utilização em atividades ilícitas.
19. Toda criança tem direito à proteção contra a utilização em atividades perigosas.
20. Toda criança tem direito à proteção contra a utilização em atividades que possam causar danos físicos, psicológicos ou morais.

## BREVE HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O reconhecimento dos direitos da criança e do adolescente é um processo histórico que se desenvolveu ao longo do tempo. No século XVIII, com a Revolução Francesa, surgiu a ideia de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Essa ideia influenciou a elaboração da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, em 1789, que estabeleceu os princípios básicos dos direitos humanos.

No século XIX, com o movimento abolicionista e o movimento sufragista, houve um avanço na luta por direitos para grupos marginalizados. No século XX, a Segunda Guerra Mundial trouxe à tona a necessidade de uma declaração universal de direitos humanos, resultando na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1948.

Essa declaração estabeleceu os princípios fundamentais dos direitos humanos, incluindo o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal, o direito à igualdade perante a lei, o direito à participação em decisões que lhe afetem, o direito à educação, ao trabalho, ao lazer e ao descanso, o direito à família e ao casamento, o direito à nacionalidade, o direito à liberdade de movimento e de residência dentro do território nacional, o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião, o direito à liberdade de expressão e de opinião, o direito à liberdade de associação e de reunião pacífica, o direito à participação em assuntos públicos e o direito à igualdade de acesso aos serviços públicos.

Esses princípios foram incorporados em tratados internacionais, como o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Declaração da Independência da América Latina e do Caribe. Além disso, muitos países adotaram constituições que garantiam os direitos humanos em seu âmbito interno.

No Brasil, a Constituição de 1988 trouxe avanços significativos na proteção dos direitos da criança e do adolescente, incorporando os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da Declaração dos Direitos da Criança da ONU de 1959. A Constituição estabeleceu que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, com capacidade jurídica própria, e que o Estado tem o dever de garantir a efetivação desses direitos.

Essa abordagem influenciou a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, que estabeleceu o marco legal para a proteção dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. O ECA adotou os princípios da Declaração dos Direitos da Criança da ONU e estabeleceu normas específicas para a proteção física, moral e psicológica da criança e do adolescente, a garantia de sua participação em decisões que lhe afetem, a proteção contra a violência e a discriminação, a garantia de sua identidade étnica e cultural, a proteção contra o trabalho infantil e a escravidão, a proteção contra o recrutamento forçado em conflitos armados e a utilização em atividades ilícitas, perigosas ou que possam causar danos físicos, psicológicos ou morais.

E, em 20 de novembro de 1989, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou, por unanimidade, a Convenção sobre os direitos da Criança. O Brasil, como signatário desta Convenção (assinou-a responsabilizando-se em aplicá-la), foi o primeiro país a criar uma legislação especial e moderna para crianças e adolescentes, o ECA, um marco para a história de Crianças e Adolescentes no mundo (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

## **O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069/90.**

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069 de 13 de julho de 1990), é a regulamentação do art. 227 da Constituição Federal de 1988 e além de definir os conceitos de criança e adolescente, proclama no Brasil o que veremos mais adiante como a Doutrina da Proteção Integral.

*“Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.*

Diferente de normas que nascem em gabinetes de parlamentares ou ministros, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) surgiu com uma grande participação popular. Sua elaboração mobilizou juristas, advogados e organizações de defesa dos direitos humanos em todo o País. Cerca de 200 mil assinaturas de crianças e adolescentes promoveram a fusão de duas emenda populares.

A legislação anterior, que era o Código de Menores - Lei 6697 de 10/10/1979 atualmente revogado, tratava da assistência, proteção e vigilância aos menores em situação irregular, inaugurando assim, a Doutrina da Situação Irregular.

Com o advento da Constituição Federal de 1988 e da adoção pela Assembléia da ONU da Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989, propõe-se no Brasil, uma legislação mais eficiente, em formato de estatuto, que defenda os direitos e puna quem os desprezite. Assim, crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de direito.

O ECA possui uma estrutura que pode ser dividida basicamente em duas partes. Na primeira, trata dos direitos fundamentais da Infância e da Adolescência e na segunda, apresenta as bases políticas de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal. Essa Lei Especial disciplina também o procedimento a ser adotado nos casos de ato infracional, além de possuir dispositivos que prevêm penas para crimes cometidos contra a criança e o adolescente.

## **CONCEITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, SEGUNDO O E.C.A.**

Criança é a pessoa com idade até 12 (doze) anos incompletos. É reconhecida pela legislação brasileira e pela ONU como pessoa em condição especial de desenvolvimento, que deve ser tratada como sujeito de direitos legítimos e indivisíveis e que demanda atenção prioritária por parte da sociedade, da família e do Estado.

Adolescente é a pessoa com idade compreendida entre 12 (doze) anos completos até 18 (dezoito) anos incompletos. Este critério adotado pelo ECA não implica juízo sobre maturidade, capacidade ou discernimento, pois biologicamente, é difícil precisar quando começa e termina a adolescência, portanto, trata-se de critério unicamente etário.

The first part of the report is devoted to a general survey of the situation in the country. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

### GENERAL SURVEY OF THE SITUATION

The first part of the report is devoted to a general survey of the situation in the country. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

The second part of the report is devoted to a detailed study of the various aspects of the problem. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

The third part of the report is devoted to a detailed study of the various aspects of the problem. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

The fourth part of the report is devoted to a detailed study of the various aspects of the problem. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

The fifth part of the report is devoted to a detailed study of the various aspects of the problem. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

The sixth part of the report is devoted to a detailed study of the various aspects of the problem. It is followed by a detailed study of the various aspects of the problem.

### CONCLUSIONS AND RECOMMENDATIONS

The conclusions of the study are as follows: (1) The situation in the country is generally satisfactory. (2) There are some areas where further action is required.

The following recommendations are made: (1) Further studies should be conducted in certain areas. (2) Certain measures should be taken to improve the situation.